



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 05/2020

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, **BENÍCIO ANTÔNIO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 647.960.276-53, matrícula 64-1, no cargo efetivo de Servente de Obras II, Nível 10, GH II, Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de fevereiro de 2020.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 05/2020
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 631 de 03/02/20.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/02/20
Ass do Servidor aparecida
Matricula: 649-5